



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Contrato nº: F014/2008

Processo TJ-897/08

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA**

LOCADORA - ÉSILA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viúva, Assistente Social, CPF 915.828.147-91, residente e domiciliada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 64, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES.

LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, na forma do Ato nº 002/08, de 03 de janeiro de 2008, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Diretor Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF 005.180.397-65.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Locação do imóvel abaixo descrito, para atender à Vara da Infância e Juventude do Fórum de Vila Velha/ES, conforme consta do processo TJ-897/08, e mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Imóvel localizado na Rua Dom Jorge de Menezes, s/nº, Praia da Costa, Vila Velha/ES, tratando-se de um prédio com 02 (dois) pavimentos com vaga de garagem aberta servindo também de estacionamento, com área total construída de 504,00m² edificado em terreno de aproximadamente 572,00m², para instalação da Vara da Infância e Juventude do Fórum de Vila Velha/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço da locação ora ajustado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

2.1.1 - Será concedido um desconto de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no primeiro ano de aluguel.

27

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel especificado na Cláusula Segunda, será realizado mediante depósito bancário, no BANCO DO BRASIL, Agência 1240-8, conta corrente 144062-4, de titularidade de ÉSILA DE SOUZA FERREIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel é de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência recíproca das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor ora contratado será recomposto decorrido um ano da Assinatura do contrato com base na variação do IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO

6.1 - O locatário utilizará o imóvel inicialmente descrito, para nele instalar as atividades da VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FÓRUM DE VILA VELHA.

6.2 - Toda e qualquer alteração do imóvel inicialmente, inclusive benfeitorias e adequação das instalações, serão conduzidas pelo LOCATÁRIO mediante autorização prévia, por escrito, da LOCADOR.

6.3 - Finda a locação, competirá ao LOCATÁRIO restituir o imóvel no estado em que o recebeu, salvo modificações nos termos e condições autorizados pela LOCADOR.

6.4 - As despesas referentes a obra de conservação e recuperação do imóvel serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS TAXAS

As taxas e contas de consumo de água e energia elétrica, bem como as de IPTU que incidirem sobre o referido imóvel na vigência do presente contrato, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO

As demais taxas incidentes sobre o citado imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentaria 039010206100172033 Elemento de Despesa 3.3.90.36.15, do corrente exercício financeiro e subseqüentes.

CLÁUSULA NONA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação direta acha-se devidamente justificada com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

fu

OH

34
32

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

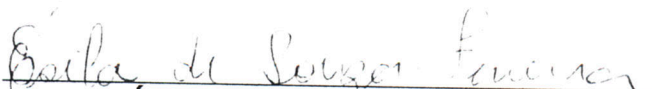
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso por escrito com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) dias.

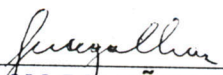
CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 08 de agosto de 2008

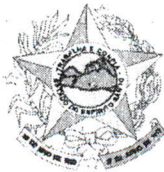

ÉMILA DE SOUZA FERREIRA
(LOCADORA)


JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(LOCATÁRIO)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

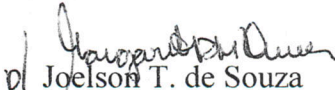


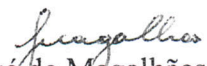
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº TJ-897/08, ASSINADO EM 08/08/2008,
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA VARA DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DO FÓRUM DE VILA VELHA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento atualizar a Cláusula Segunda - DO PREÇO, passando o valor mensal da locação a ser de R\$ 7.947,20 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a partir de 08/08/2009.


pl Joelson T. de Souza
Diretor Judiciário Financeiro


Dr. José de Magalhães Neto
Diretor Geral da Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº TJ-897/08, ASSINADO EM 08/08/2008,
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VARA DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE DE VILA VELHA**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento atualizar a Cláusula Segunda - DO PREÇO, passando o valor mensal da locação a ser de R\$ 8.429,59 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 08/08/2010.


Joelson T. de Souza
Diretor Judiciário Financeiro


Dr. José de Magalhães Neto
Diretor Geral da Secretaria




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO


320
03
F

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº TJ-897/08, ASSINADO EM 08/08/2008,
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VARA DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE DE VILA VELHA**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento atualizar a Cláusula Segunda - DO PREÇO, passando o valor mensal da locação de R\$ 8.429,59 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 9.126,71 (nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos) a partir de 08/08/2011.


Joelson T. de Souza
Diretor Judiciário Financeiro


Dr. José de Magalhães Neto
Diretor Geral da Secretaria



NORMA DE PROCEDIMENTOS

FORMULÁRIO XXII

APOSTILA PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Para reajustamento de preços com previsão Contratual

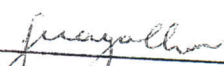
I. UNIDADE: Seção de Controle de Contratos e Convênios

II. DADOS DO CONTRATO: Protocolo nº 200700599380 - Processo TJ 897/08
Contrato de aluguel do imóvel para funcionamento da Vara da Infância e da
Juventude de Vila Velha.

1. Apostilamento Nº 01/12 ao Contrato Nº 897/08

- a - Objeto: aluguel do imóvel para funcionamento da Vara da Infância e da Juventude de Vila Velha
- b - Contratada: Ésila de Souza Ferreira;
- c - Percentual de reajuste utilizado: 6,92% sobre R\$ 9.126,71; —
- d - Valor Inicial do Contrato: 8.000,00;
- e - Valor do Reajuste: R\$ 631,57;
- f - Valor do contrato com reajuste: R\$ 9.758,28;
- g - Período a que se refere o reajuste: 08/08/2011 a 07/08/2012;
- h - Fundamentação legal: Art. 55, III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;
- i - Cópias - 03 vias - Da Apostila vias são destinadas para:
 - i.1) uma para Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil;
 - i.2) uma para a CONTRATADA;
 - i.3) uma arquivada no processo original.

Vitória/ES, 13 de Setembro de 2012.


José de Magalhães Neto
Secretario Geral



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

400
R

PROTOCOLO Nº 2007.00.599.380
CONTRATO nº F014/2008
PROCESSO TJ-897/08

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER À VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VILA VELHA**

LOCADORA - ÉSILA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viúva, Assistente Social, CPF 915.828.147-91, residente e domiciliada na Rua Prof. Telmo de Souza Torres, nº 64, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Secretário Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF nº 005.180.397-65, na forma do Ato nº 01 de 03 de janeiro de 2012, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para atender à Vara da Infância e Juventude de Vila Velha, celebrado em 08 de Agosto de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, a partir de 08 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal atual do contrato é de R\$ 10.392,57 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), e foi calculado pelo IGPM/FGV do período de 08 de agosto de 2012 a 07 de agosto de 2013, conforme cláusula quinta do contrato originário.

for [assinatura]



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 08 de Agosto de 2013.

José de Magalhães Neto

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO

**Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(LOCATÁRIO)**

Ésila de Souza Ferreira

ÉSILA DE SOUZA FERREIRA

(LOCADOR)

TE

STEMUNHAS

6.12

*

1. _____ 2. _____